

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 314, 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004731/2015-12, decide i) fixar a quantidade de gás natural para reembolso pela CCC, referente aos compromissos de take-or-pay e ship-or-pay do gasoduto Urucu-Manaus, de 4.076.156 m³/dia; ii) aprovar a previsão de custos da CCC que compõem o orçamento da CDE de 2016 em R\$ 6.338.933.288,99, com a seguinte formação: gastos correntes de R\$ 4.190.568.727,01; “obrigações pendentes” de R\$ 2.449.842.920,46; e crédito de R\$ 301.478.358,48 pela devolução de receita excedente da Amazonas Distribuidora de Energia auferida com a comercialização de energia no SIN de janeiro de 2012 a abril de 2015, conforme decisão da ANEEL pelo Despacho nº [123](#), de 2016; iii) determinar à Eletrobras para apenas repassar aos beneficiários da CCC os valores relativos às “obrigações pendentes” para os quais haja comprovação de materialidade e memórias de cálculo dos custos incorridos e não pagos, com vistas a posterior demonstração às áreas de fiscalização da ANEEL e iv) aprovar a previsão de subvenção para o Carvão Mineral que compõe o orçamento da CDE de 2016 em R\$ 1.005.404.297,19.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.02.2016, seção 1, p. 94, v. 153, n. 31.